



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 199/CAE-HCA/2022



Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de 01 (UM) CR15X N. SÉRIE: 54308; 01 (UM) NX GENRAD N. SÉRIE 222-12281; 01(UM)DRYSTAR 5302 N. SÉRIE 41838, 01 (UM) DRYSTAR AXYS N. SÉRIE 7211 E 01 (UM) MONITOR BARCO N. SÉRIE.

AGFA DO BRASIL LTDA

PAG: 67106.002921/2022-13

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/CAE-HCA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA AGFA DO BRASIL LTDA

A União, por intermédio do Hospital Central da Aeronáutica (HCA), com sede na Rua Barão de Itapagipe, 167, Rio Comprido, na cidade do Rio de Janeiro RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065 75, neste ato representada pelo Sr. Luci Alcione Apocalypse da Cunha Cel Med, nomeado pela Portaria nº GABAER nº 1.782/GC1, de 22 de novembro de 2023, publicada no BCA nº 214, de 24 de novembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AGFA DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.032.626/0004 05, sediada na Alameda Cauaxi, nº 293, salas 2513 e 2514, Barueri – SP, CEP 06.454 020, neste ato representada pelos Srs. Paulo Henrique Mira Sanchez; e Alex Magno Botelho Viotti Guimarães, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002921 /2022 13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 199/CAE HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **199/CAE-HCA/2022**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **27/12/2024 a 26/12/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 49.157,40 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	26/12/2022	26/12/2023	R\$ 46.991,88
1º Termo Aditivo	27/12/2023	26/12/2024	R\$ 46.991,88
1º Apostilamento	15/01/2024	26/12/2024	R\$ 3.067,82
2º Termo Aditivo	27/12/2024	26/12/2025	R\$ 49.157,40
TOTAL			R\$ 146.208,98

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120040;

PTRES: 214537;

Fonte: 1000000000;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2024, de 31/07/2024 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 24/07/2024, da AGFA DO BRASIL LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA Cel Med
Ordenador de Despesas do HCA

PAULO HENRIQUE MIRA SANCHEZ
Representante legal da CONTRATADA

ALEX MAGNO BOTELHO VIOTTI GUIMARÃES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE SANCHES DA SILVA Cel Int
Agente de Controle Interno do HCA

ANDRÉ VITOR LOPES FREIRE 3S QSS SRD
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/CAE-HCA/2022 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	05/09/2024 16:03:33
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	7c7af6321f3c9cce4abd88ff51b15f1e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ANDRÉ VITOR LOPES FREIRE no dia 05/09/2024 às 16:04:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE SANCHES DA SILVA no dia 09/09/2024 às 13:38:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA no dia 16/09/2024 às 06:55:34 no horário oficial de Brasília.